

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

PARQUE EÓLICO DE SÃO MACÁRIO (AEROGERADOR 6)

Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Setembro, 2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	2
3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	3
4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA.....	3
6. CONCLUSÕES	5

ANEXO I: Localização do Projecto

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), na sua qualidade de entidade licenciadora, enviou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Pós-Avaliação o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), relativo ao "Parque Eólico de São Macário (Aerogerador 6)", cujo proponente é a empresa Iberwind II Produção, Sociedade Unipessoal, Lda.

O presente projecto de execução é apresentado na sequência do procedimento de AIA n.º 931 sobre o estudo prévio do mesmo. A respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) foi proferida, em 2003/07/15, por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, reiterando a proposta de decisão da Comissão de Avaliação (CA), que emitiu parecer favorável condicionado. A DIA foi posteriormente objecto de prorrogação do prazo, a pedido do proponente, ficando a mesma com validade até 2004/07/15.

Em 2006/03/13 foi apresentado à APA o RECAPE relativo a 5 aerogeradores, tendo sido analisado pela CA e emitido parecer de conformidade do projecto de execução com a DIA, tendo ficado a execução do projecto condicionada à entrega de alguns elementos adicionais. Os referidos elementos foram entregues à APA e analisados pela CA, tendo sido dado início à construção destes aerogeradores em Novembro de 2006. A construção deste projecto foi acompanhada pelas entidades que integram a presente CA, tendo sido realizada uma reunião final da obra (em 2007/11/23). Actualmente, estão a ser acompanhados, pela APA e ICNB, os trabalhos de monitorização relativos a este projecto, através da análise dos respectivos relatórios anuais.

O presente RECAPE diz respeito ao aerogerador 6, avaliado em estudo prévio mas não contemplado no anterior projecto de execução.

A APA, como autoridade de AIA, enviou o presente RECAPE aos membros da CA nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do respectivo projecto de execução com a DIA.

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- APA – Dr.ª Rita Fernandes;
- APA – Eng. Augusto Serrano;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) – Eng. Armando Almeida;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) – Dr. José Luís Monteiro;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR C) – Eng. Ivo Beirão.

No âmbito deste processo foi analisado o RECAPE, acompanhado pelo Sumário Executivo, e o Projecto de Execução.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O Parque Eólico de São Macário localiza-se na serra de São Macário, abrangendo as freguesias de Sul e Covas do Rio, do concelho de S. Pedro do Sul, distrito de Viseu.

O Projecto insere ainda no Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0047 – Serras da Freita e Arada.

O Projecto será constituído pelos elementos a seguir mencionados e representados na cartografia do Anexo I:

Elementos do Projecto	Principais Características
Aerogerador	1 Aerogerador Potência unitária de 2,3 MW Torre – 80 m de altura Diâmetro das pás – 90 m Área ocupada pelo aerogerador – 100 m ² Plataformas de montagem – 1200 m ² Faixa de rodagem com 5 m de raio em torno da torre
Rede de Cabos Subterrâneos	20 kV; extensão – 300 m; largura – 0,5 m Vala de cabos ao longo do acesso

Acessos	Acesso ao aerogerador a partir do acesso do Parque Eólico existente Acessos a beneficiar – 395 m Largura do acesso – 4,5 m (mais valeta de 0,60 m) Pavimento com <i>tout-venant</i> , à excepção de 250 m (com mais de 10% de inclinação) que será em solo-cimento Valetas revestidas em terrapleno
Estaleiro	1000 m ²

Prevê-se que a totalidade do Parque Eólico produza, em média, cerca de 29 GWh/ano (aumento de 16%).

No que concerne à movimentação de terras prevista, verifica-se, de acordo com o Projecto de Execução, um volume de terras sobranes na ordem dos 370 m³, que será transportado para vazadouro.

De acordo com o cronograma apresentado, a fase de construção do Projecto terá uma duração de cerca de 3 meses.

Da análise do Projecto de Execução, comparativamente com o Estudo Prévio (solução estudada no EIA), verifica-se o ajuste da localização do aerogerador 6, para próximo do aerogerador 5 (que por sua vez já havia sido também ajustado) e a consequente redução da extensão do acesso a beneficiar e da rede de cabos a instalar.

3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 16 a 31 de Agosto de 2011. No âmbito deste acompanhamento foram recebidas 3 exposições.

O Estado Maior da Força Aérea (EMFA) informa que o Parque Eólico não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afectas à Força Aérea.

O EMFA e a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. salientam que a sinalização diurna e nocturna deve ser efectuada de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio” do INAC.

O Instituto Geográfico Português informa que o Aerogerador 6 não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto.

4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O RECAPE apresentado segue, na generalidade, os requisitos expressos na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designadamente, quanto às normas técnicas para a sua estrutura. Este documento foi analisado, juntamente com o Projecto de Execução, com o objectivo de verificar o cumprimento dos aspectos mencionados na DIA.

Realça-se que, segundo o RECAPE, o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) será integrado nas *Especificações Ambientais* do Caderno de Encargos.

De seguida será efectuada uma análise pormenorizada dos aspectos previstos na DIA e abordados no RECAPE que merecem algum tipo de comentário. Considera-se que, face aos dados disponíveis, os restantes pontos da DIA foram cumpridos.

Estudo Complementar

Com o intuito de demonstrar e actualizar a validade da avaliação de impactes efectuada no EIA, é apresentada no RECAPE uma *Actualização dos descritores ambientais relevantes*. Da análise deste estudo, realçam-se os seguintes aspectos:

- A colocação do aerogerador 6 não altera a conclusão sobre o impacte negativo mas de intensidade e significado reduzido sobre o ambiente sonoro, salientando-se no entanto a proximidade do aerogerador 1 (já em funcionamento) à povoação de Pena (cerca de 600 m).
- A adição de mais um aerogerador na zona Sul do actual Parque Eólico irá constituir um impacte negativo muito pouco significativo para a avifauna. Embora os resultados obtidos na monitorização já realizada não evidenciem alterações significativas nas comunidades existentes e a taxa de mortalidade não é elevada, tendo sido somente detectados cadáveres de aves de pequeno porte, a área de estudo foi mais utilizada na fase anterior à construção do Projecto. O incremento, ainda que muito pouco significativo, do efeito barreira e de exclusão, tornam pertinente manter o plano de monitorização pela fase de construção e por mais 3 anos na exploração.

- A mortalidade de morcegos, monitorizada na área do Parque Eólico, é reduzida, correspondendo a um nível de gravidade baixo. Contudo, foram identificadas espécies com estatuto de ameaça, na área de estudo, e abrigos ocupados na envolvente (nomeadamente o abrigo de importância nacional – Minas de Gourim). Tal como referido para a avifauna, o incremento do efeito barreira e de exclusão, embora de significância reduzida, tornam pertinente manter o plano de monitorização pela fase de construção e por mais 3 anos na exploração.
- De acordo com os resultados da monitorização efectuada, não é expectável que a construção do aerogerador 6 imponha um impacto adicional significativo sobre o lobo. Contudo, importa realçar que, aquando da fase de construção e primeiro ano da exploração do projecto já existente, verificou-se um afastamento desta espécie. Acresce que a área deste Parque obteve os valores médios mais elevados de dejectos por estação do ano e localiza-se a menos de 2 km de um centro de actividade da alcateia da Arada. Assim, deverá ser implementada a medida de minimização proposta, relativa ao desenvolvimento da obra fora do período reprodutor e de dependência (Maio a Setembro), e ser integrada no PAAO. De acordo com a calendarização proposta, verifica-se o cumprimento desta medida. Deverá ainda ser prolongado o plano de monitorização em curso, de forma a verificar a situação padrão de tolerância/repulsa/reutilização.
- No que concerne aos restantes factores ambientais, designadamente flora e vegetação, paisagem, património e ordenamento do território, não são esperados impactes adicionais aos identificados em sede de AIA.

Medidas de Minimização

Medidas Gerais

Fase de Construção

1. Programação das obras: programar a fase de limpeza e movimentação geral de terras (desmatação, limpeza de resíduos e decapagem de terra vegetal), preferencialmente, no período seco

Atendendo aos resultados da monitorização do lobo, obtidos até à presente data, induzem a necessidade de minimizar o impacto da construção da presente ampliação sobre esta espécie. Assim, reitera-se o mencionado no RECAPE, relativamente à importância de considerar a nova medida de minimização (construção dentro do período de Outubro a Abril) em detrimento desta medida.

Caso se preveja alguma alteração no cronograma da obra, este deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, devendo ser consideradas todas as medidas previstas.

17. Armazenar temporariamente todo o tipo de resíduos resultantes das diversas obras de construção (embalagens de cartão, plásticas e metálicas, armações, cofragens, entre outros) em locais e condições adequadas a indicar pelas entidades competentes na matéria e posterior transporte para local de depósito autorizado, nomeadamente encaminhamento para os operadores de gestão de resíduos indicados pelo Instituto de Resíduos – Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território

Atendendo a que se prevê a produção de terras sobranes, deverá ser indicado nos relatórios de acompanhamento ambiental da obra o destino empregue.

Fases de Exploração e Desactivação

Segundo o RECAPE, o proponente compromete-se a cumprir as medidas de minimização previstas na DIA para as fases de exploração e desactivação.

Realça-se apenas os seguintes aspectos.

38. Remoção integral dos diversos tipos de infra-estruturas instalados no parque eólico, pelo dono da obra, no prazo de um ano

39. Realizar a recuperação paisagística imediata das zonas afectadas

52. Aquando da fase de desactivação do parque eólico, a entidade promotora é responsável pelo desmantelamento e remoção de todos os aerogeradores, subestação, posto de corte e linha eléctrica aérea, assim como pela restauração da vegetação no local de implantação do parque eólico de modo a devolver à área o seu estado natural anterior;

53. A fase de desactivação deverá decorrer entre os meses de Setembro e Abril;

Atendendo ao tempo de vida útil do Projecto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, propõe-se que o promotor, no último ano de exploração do Projecto, apresente a solução futura de ocupação da área de implantação do parque eólico e projectos complementares. Assim, no caso de reformulação ou alteração do parque eólico,

sem prejuízo do quadro legal então em vigor, deverá ser apresentado estudo das respectivas alterações referindo especificamente as acções a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, bem como o destino a dar a todos os elementos a retirar do local. Se a alternativa passar pela desactivação, deverá ser apresentado um plano de desactivação pormenorizado contemplando nomeadamente:

- solução final de requalificação da área de implantação do parque eólico e projectos complementares, a qual deverá ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- acções de desmantelamento e obra a ter lugar;
- destino a dar a todos os elementos retirados;
- definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;
- plano de recuperação final de todas as áreas afectadas.

De forma geral, todas as acções deverão obedecer às directrizes e condições identificadas no momento da aprovação do parque eólico, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

Medidas Compensatórias

1. De modo a minimizar os potenciais impactes cumulativos sobre a população lupina o promotor, em fase de RECAPE, deve apresentar uma medida de compensação que actue sobre outro factor de ameaça do lobo – a falta de alimento. Esta medida de compensação deve ser planeada em concordância com o ICN e apresentada em fase de RECAPE

O proponente deverá dar informação à Autoridade de AIA sobre o desenvolvimento do processo de implementação da medida compensatória prevista na DIA.

Plano de Recuperação e Integração Paisagística

Foi apresentado um Plano de Recuperação Paisagística (PRP), tal como solicitado na DIA, sendo listadas as medidas previstas.

Apenas importa salientar o seguinte aspecto.

8. Acompanhar a recuperação ambiental durante o primeiro ano de funcionamento do parque, tendo o empreiteiro que proceder à recuperação do revestimento vegetal mal sucedido.

No PRP está prevista a aplicação de uma sementeira, caso após um ano da implementação deste plano, não haja indícios da regeneração natural.

Contudo, esta medida adicional deverá ser, previamente, proposta à Autoridade de AIA, para análise e emissão de parecer.

Planos de Monitorização

Tal como proposto no RECAPE, os planos de monitorização desenvolvidos para o Parque Eólico de S. Macário deverão ser prolongados pela fase de construção do aerogerador em causa e por mais 3 anos da fase de exploração.

6. CONCLUSÕES

Face ao acima exposto e tendo a CA constatado que o presente projecto contempla, no geral, as medidas de minimização e compensação e os planos de recuperação/integração paisagística, acompanhamento ambiental da obra e monitorização referidos na DIA, considera-se que o Projectos de Execução do "Parque Eólico de S. Macário (Aerogerador 6)" está conforme com a DIA.

No entanto, considera-se que, aquando da construção do Projecto, deverão ser tidas em consideração os seguintes aspectos:

- Caso se preveja alguma alteração no cronograma da obra, este deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, devendo ser consideradas todas as medidas previstas.
- Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra deverão retratar a evolução da mesma e fornecer informação sobre a implementação das medidas previstas.
- Aquando da fase de desactivação, o proponente deverá ter em consideração o proposto no presente parecer.

- Deverá ser fornecida informação à Autoridade de AIA sobre o desenvolvimento do processo de implementação das medidas compensatórias.
- Caso se preveja a necessidade de aplicar sementeira para recuperação do coberto vegetal, deverá ser previamente apresentada à Autoridade de AIA uma solução, para análise e emissão de parecer.
- Os planos de monitorização desenvolvidos para o Parque Eólico de S. Macário deverão ser prolongados pela fase de construção do aerogerador 6 e por mais 3 anos da fase de exploração.

Salienta-se ainda que o proponente terá de informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação dos Projectos.

Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta.

No final da fase de construção e antes da entrada em funcionamento do Projecto, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a Comissão de Avaliação a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na Declaração de Impacte Ambiental relativas à fase de construção.

p) A Comissão de Avaliação



(Dr.ª Rita Fernandes, presidente da Comissão de Avaliação)

ANEXO I

DIREITOS RESERVADOS. NÃO É PERMITIDA CÓPIA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Enquadramento Regional



Esc. 1/10 000 000

145	146	147
155	156	157
165	166	167

Esquema de ligação das Cartas Militares à escala 1:25000

Enquadramento Administrativo



Esc. 1/750 000

Legenda:

Parque Eólico Existente



Aerogeradores



Acessos



Edifício de Comando / Subestação

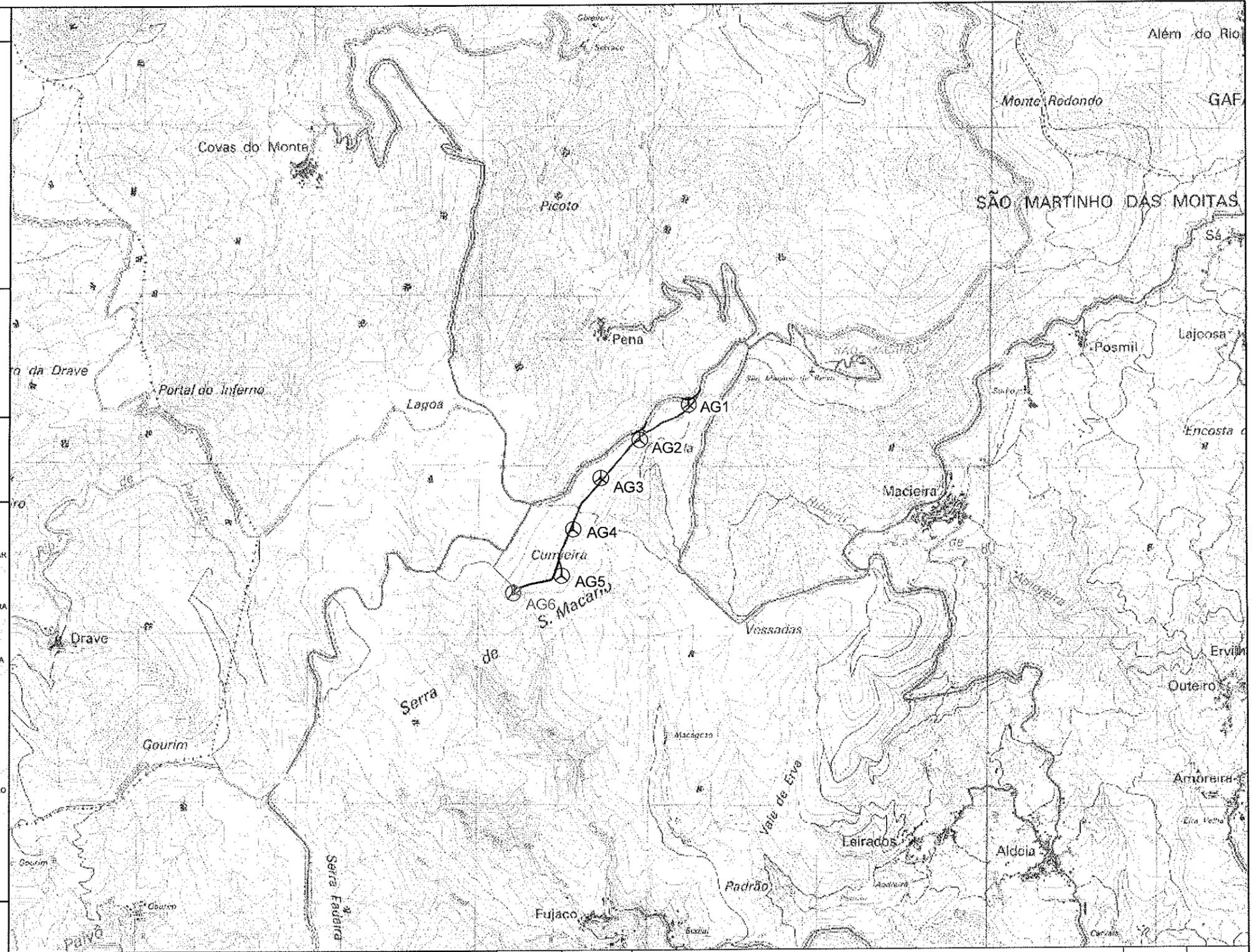
Elementos do Projecto de Sobreequipamento



Aerogeradores e Plataformas de montagem



Acessos



índice	data	alteração	des.	verif.
Proj.				
Des.	05/11	João Neves		
Verif.				
Aprov.				
Arquivo	PTE077_AMB_Mai11			
Data	Agosto/2010			
Escola	1/25 000			
PARQUE EÓLICO DE SÃO MACARIO SOBREEQUIPAMENTO			ELABORADO POR:	PROMOTOR
			Iberwind	IberWind Produção
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			Desenho n°	
			PTE 077 AMB 01	